

## Mensagem à Câmara nº. 038/2023

Paraty, 10 de novembro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Administração Direta, haja vista a necessidade de adequação de recursos próprios para cobertura de déficit.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.896.000,00 (oito milhões oitocentos e noventa e seis mil).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

61-1704.079.002- 3.3.90.46.00- 04.122.0101.2201- Auxílio Alimentação – R\$ 3.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

445-1704.079.002-3.3.90.39.00-15.452.0133.1754-OutrosServ.Terceiro-PJ – R\$ 1.435.000,00

420-1704.079.002-3.3.90.39.00-15.122.0101.2201-OutrosServ.Terceiro-PJ – R\$ 1.226.000,00

443-1704.079.002-4.4.90.51.00-15.452.0133.1752-Obras e Instalações – R\$ 258.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

137-1573.083.008-3.3.90.39.00-12.361.0108.1747-OutrosServ.Terceiro-PJ – R\$ 670.000,00

161-1573.083.008-3.3.90.39.00-12.361.0108.2281-OutrosServ.Terceiro-PJ – R\$ 186.000,00

146-1573.083.008-3.3.90.30.00-12.361.0108.2278-Material de Consumo – R\$ 1.739.000,00

916-1573.083.008-3.3.90.30.00-12.361.0108.2281-Material de Consumo – R\$ 382.000,00

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 no valor de R\$



**5.919.000,00 e Excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2023 no valor de R\$ 2.977.000,00.** Objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

BF7B18F43F99482FBC8E55E0281850C2

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 13/11/2023 14:44:17

CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BF7B18F43F99482FBC8E55E0281850C2>